EXP. Nº 209/2016

PROJETO DE LEI Nº 191/2016

"Autoriza o Auxílio Financeiro em prol das Escolas Comunitárias e Confessional de educação infantil, visando o pagamento de 13º salário e demais obrigações trabalhistas, no período referente aos meses de novembro e dezembro do corrente ano"

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a prestar auxílio financeiro em prol das Escolas Comunitárias e Confessional de educação infantil, visando o pagamento de 13º salário e demais obrigações trabalhistas, em parcela única.

Parágrafo único – O repasse em prol das entidades se dará da seguinte forma:

-ECEI Novo Lar Sestilia A. Toniolo - R$ 43.000,00;
-ECEI Criança Esperança - R$ 32.000,00;
-IEBAD – Inst. Educ. e Benef. Assembléia de Deus - R$ 86.000,00.

ART. 2º - As Entidades Conveniadas deverão prestar contas dos recursos recebidos nos termos expressos junto ao instrumento jurídico que restará firmado, com observância ao disposto no Decreto Municipal n.º4.457/2011, que dispõe acerca da normatização do processo de celebração, execução, fiscalização e prestação de contas no que tange à elaboração de Termos de Convênios por parte da Administração Pública Direta e Indireta Municipal.

ART. 3° - As despesas decorrentes da presente lei encontrarão amparo em dotação orçamentária própria do exercício financeiro de 2016, junto às seguintes rubricas pertencentes à Secretaria de Educação e Esporte:

- *05.08.12.365.0004.2249 Convênios com escolas de educação*
- *322 3.3.5.0.43.00.00.00.0020 Subvenções sociais*
- *323 3.3.5.0.43.00.00.00.0031 Subvenções sociais*

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,

Mensagem n.181°/16

Esteio, 01 de novembro de 2016.

Senhor Presidente:

Pela presente, submetemos à consideração e voto desse Legislativo Municipal o projeto de lei anexo, que "autoriza o auxílio financeiro em prol das Escolas Comunitárias e Confessional de educação infantil, visando o pagamento de 13º salário e demais obrigações trabalhistas, no período referente aos meses de novembro e dezembro do corrente ano".

As entidades em questão estão enfrentando dificuldades financeiras para o pagamento do 13º salário e demais encargos trabalhistas. Vários fatores econômicos contribuíram para este cenário, entre eles: o aumento dos valores gastos com água, luz e telefone, ainda, com o aumento decorrente de dissídios, e principalmente, porque o Convênio original prevê o recebimento de 12 parcelas anuais, não estando incluídas, as despesas gastas com os encargos trabalhistas.

Neste contexto, o presente projeto visa auxiliar as entidades, através de subvenção social, para que possam adimplir com suas obrigações trabalhistas mantendo seu funcionamento e para que possam continuar a oferecer seus serviços à comunidade esteiense.

No que tange aos valores que serão repassados em favor das entidades, informamos que estes se darão no montante a seguir distribuídos, em parcela única, conforme detalhamentos orçamentários expressos no artigo 3º do projeto de lei ora acostado.

-ECEI Novo Lar Sestilia A. Toniolo - R$ 43.000,00;
-ECEI Criança Esperança - R$ 32.000,00;
-IEBAD – Inst. Educ. e Benef. Assembléia de Deus - R$ 86.000,00.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos a manifestação desse Poder Legislativo Municipal, colhendo o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Marcelo Kohlrausch
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RECEBIDO
EM 01/11/16
Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116